



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 010/26

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.186, de 17 de dezembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Educação – Ensino Fundamental - FUNDEB, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.157,11 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.05.40	3.1.90.11-92	Venc.Vant.Fixas– P.Civil	12.361.0150.201 6	264.025	388.157,11
TOTAL		=====➔			388.157,11

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Despesa com vencimentos dos profissionais do magistério.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I– **R\$ 388.157,11** (trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos) de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de janeiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 16 de janeiro de 2026

OFÍCIO Nº 013/2026

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 388.157,11 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos), em favor do Departamento de Educação – Ensino Fundamental – FUNDEB, destinado ao pagamento de vencimentos dos profissionais do magistério.

O referido Projeto de Lei encontra-se devidamente fundamentado no superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante da relevância da matéria, solicito que o Projeto de Lei seja submetido à apreciação do Plenário, para análise e deliberação na forma regimental.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

